

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

O **Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará**, em sessão do dia 14 de maio de 2020, tomou as seguintes decisões:

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.509**

(Processo nº. 2018/50791-6)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0028, de 02/01/2018, em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FARIAS, dependente do ex-segurado José Maria de Farias.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.510**

(Processo nº. 2018/51262-1)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0112, de 02/01/2018, em favor de DOLORES DA CONCEIÇÃO FERREIRA DALMACIO, dependente do ex-segurado Ladislau Ferreira Dalmacio.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.511**

(Processo nº. 2019/50854-0)

**Assunto:** APOSENTADORIA

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2.464, de 25/07/2018, em favor de ZILDENAR FARIAS FREIRE, na função de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.512**

(Processo nº. 2019/51778-8)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº. 2.547, de 03/08/2018, em favor de JOAQUIM HERCULANO LASSANCE MAYA, dependente da ex-segurada Josefa Teixeira Lassance Maya.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.513**

(Processo nº. 2019/51865-6)

**Assunto:** PENSÃO

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº. 2.569, de 03/09/2018, em favor de LAURA PENICHE DA SILVA, dependente do ex-segurado José Fortunato da Silva.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.514**

(Processo nº. 2017/50106-2)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO

PARÁ.

**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria PS n.º 2592, de 01.12.2014, em favor de Teresa Cristina Maroja Brazão e Silva, dependente do ex-segurado Ayrton Brazão e Silva.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.515**

(Processo nº. 2018/51649-5)

**Assunto:** APOSENTADORIA

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de retificação de proventos de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 780, de 27.07.2017, e na Portaria RET AP n.º 851, de 28.08.2017, em favor de Maria do Socorro da Silva, no cargo Professor GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.516**

(Processo nº. 2019/53596-1)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS nº 0248, de 21/01/2019, em favor de MANOEL CRISPIM DA MATA, dependente da ex-segurada Elma Pontes da Mata.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.517**

(Processo nº. 2012/51753-1)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de Lorena Cristina Gonzaga Pereira, Zirnólia de Nazaré Cordeiro Carvalho, Giane Guimarães da Cunha, CaRlos Alberto da Silva Adrião, Isabela de Castro Begot, Nilcelene FeRNandes de Moura, Denise do Socorro Monteiro da Silva Cunha, Carla Cristina Azevedo dos Passos, Máira Regina Farias Maciel, Paulo Marcelo Faro da Silva, Fernanda Alves Sena, Terezinha de Fátima Sousa Ribeiro Pasquali, Gisele do Socorro Oliveira de Oliveira, Ruticleide Amorim Vaz, Ana Maria da Silva dos Santos, Regina Lúcia Fernandes Bastos Caminha, Rubenita Leão Costa, Léa Agria Machado, AdriEne Suellen Ferreira Pimenta, Orivaldo José Soeiro Silva, Roseane do Socorro do Vale Haber, Dilza Albuquerque Lopes, João Batista Feitosa Machado, Marcio Pereira Forte, Inidia Maria Gomes Quinderé, Maria Eliane Fortes Cardoso, Juvelena Cardins da Silva, Haieny Nazaré Reis Santos, Alessandra de Kacia Lima Pinheiro, Haydée Socorro Duarte Lima E Luciléia Baia Rodrigues, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

#### **ACÓRDÃO Nº. 60.518**

(Processo nº. 2012/51761-1)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de Bárbara Luana Marcelino Brasileiro, Francislene da Silva Figueira, Josiane Machado Dahás, Ana Paula Lima do Nascimento, Arcilene das Graças dos Santos Barra, Auridéa de Souza Silva, Maria Izaura do Amaral Leopoldino, Kátia Cilene Silva Vanzeler, Mauricélia Silva Barros Lima, Lêda Ferreira Pinho, Márcia Helena Alves do Carmo, Ingrid Suely Cardoso de Melo Oliveira, Maria Lúcia Fernandes de Carvalho, Robervana Friza da Silva, Maria ivanilde Ribeiro Do Nascimento, Patrícia Antonia Sousa de Lima Cabral, Zenaide Maria Feio Farias Pantoja, Maria do Rosário Lima Camelo,